



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0434/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora LIDIANNE ALMEIDA ILDEFONSO MEDEIROS, matrícula n.º 31544681 (Cód. 317868), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, em observância à permuta conferida com o servidor FILLIPE DE OLIVEIRA DUARTE, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência para o exercício 2021-2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

SECRETARIAS

PROCON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PATOS

PORTARIA 001/2021 – PROCON – PATOS

O Secretário de Defesa do Consumidor, Dr. ÍTALO TORRES LIMA, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os decretos ESTADUAL Nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021 e MUNICIPAL Nº 014/2021, PATOS – PB, 23 DE FEVEREIRO DE 2021, resolve:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretada anteriormente e depois prorrogado, no âmbito Municipal, bem como, a continuidade da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), inclusive, com agravamento dos casos nos últimos dias, confirmados e sendo tratados no território do Município de Patos – PB, da Paraíba, do Brasil e de todo o Mundo.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de continuar estabelecendo um plano de ação efetiva para a situação, no âmbito deste município, no sentido de evitar aglomerações de pessoas, onde as orientações da Saúde Nacional e Estadual têm sido no sentido de evitar que pessoas se reúnam desnecessariamente e objetivando coibir a disseminação do vírus COVID-19, e, ainda a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos e postos de trabalho, uma vez que a pandemia não é passageira e o setor produtivo não pode continuar parado, com depreciação maior das ações financeiras e econômicas;

CONSIDERANDO que as razões da calamidade pública antes decretada, persistem e necessitam ser prorrogadas por período razoável, para que haja a efetividade de uma vacina que possa atingir toda a população, vez que a previsão de vacina contra a COVID-19, para todos os membros da sociedade, ainda se encontra em progresso muito lenta;

CONSIDERANDO o retorno da cidade de Patos/PB, para a classificação como BANDEIRA LARANJA e a determinação no decreto municipal onde ficam liberadas as atividades presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal, desde que observadas os protocolos de proteção, com preferência para o atendimento por agendamento, de forma remota, ou quando presencial com a disponibilidade de álcool em gel e máscaras, o atendimento preferencial de uma única pessoa por vez, sempre observando o distanciamento obrigatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que TODOS os atendimentos presenciais aos consumidores, na sede do PROCON – PATOS, se dará EXCLUSIVAMENTE por meio de agendamento no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, qual seja, www.patos.pb.gov.br, no link “RECLAME CONSUMIDOR”, não sendo permitido atendimento sem o prévio agendamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será concedida tolerância de 10 (dez) minutos para o consumidor comparecer para ser realizado seu atendimento, sob pena de perda do horário e ser procedido com o atendimento imediatamente posterior.

Art. 2º. Só será permitido a permanência de consumidores no interior da sede do PROCON – PATOS para realização de atendimento, não sendo permitido a presença de acompanhante ao consumidor, salvo comprovada necessidade ou impossibilidade deste.

Art. 3º. Aos advogados (as) que necessitem de consulta ao cartório para obtenção de cópias processuais e/ou realização de protocolos, devem este realizar o agendamento para o atendimento através do e-mail: procon@patos.pb.gov.br, remetendo a peça processual que pretende protocolizar, afim de garantir o prazo dos autos.

Art. 4º. Só será permitida a permanência no setor de atendimento do PROCON – PATOS, além dos servidores em exercício, dos consumidores que estão em atendimento, não sendo permitido a permanência de consumidores aguardando para serem atendidos.

Art. 5º. Ficará o setor de Fiscalização e Autuação realizando rondas ostensivas no comércio em geral, afim de garantir o integral cumprimento das normas de combate a disseminação do COVID-19, bem como, garantido a defesa de todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor e demais prerrogativas da Legislação esparsa à cargo do PROCON – PATOS, devendo lavrar o competente auto de infração e/ou constatação, quando for necessário.

Art. 6º. As denúncias para fiscalização de relação de consumo, bem como, da força tarefa de combate a disseminação ao COVID-19, podem ser encaminhadas através do *WhatsApp* “PROCON DISK DENÚNCIA (83 - 9384-9902)”, onde o consumidor poderá encaminhar vídeos, fotos e relatos da sua denúncia.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário de Defesa do Consumidor

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CARLOS G A DANTAS CNPJ: 30.958.204/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22.	Caldo de Carne em tablete, contendo aproximadamente 57 g. display com 06 tabletes.	Display	3.500	R\$ 1,39	R\$ 4.865,00
32.	Condimento preparado, tipo orégano , de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 10g , com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	Und	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
40.	Farinha de trigo com fermento , enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses	Kg	1.500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
41.	Farinha de trigo sem fermento , enriquecida com	Kg	1.500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00

	ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses				
66.	Milho para pipoca , acondicionado em embalagem de 500 gramas .	Pacote	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIREL					
CNPJ: 27.657.870/0001-94					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	valor unitário	valor total
26.	Cereal Infantil de Arroz , tipo Mucilon ou similar para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Enriquecido com ferro, contém diversas vitaminas. Usado para o preparo de mingau. Embalagem 400g	Und	4.500	R\$ 5,80	R\$ 26.100,00
27.	Cereal Infantil de Milho , tipo Mucilon ou similar para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Enriquecido com ferro, contém diversas vitaminas. Usado para o preparo de mingau. Embalagem 400g	Und	3.500	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 46.400,00

VALOR TOTAL: QUARENTA E SEIS MIL E QUETROCENTOS REAIS.

RAZÃO SOCIAL: JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO.					
CNPJ: 30.250.913/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Açúcar cristal , especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg , de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termo selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Embalagem secundária, fardo termo selado e resistente.	Kg	12.000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
10.	Arroz Parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg , em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20.000	R\$ 3,90	R\$ 78.000,00
18.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral ,	Pacote	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00

	de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g				
23.	Caldo de Galinha em tablete contendo aproximadamente 57 g, display com 06 tabletes .	Display	3.500	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
43.	Feijão cariquinho , tipo 1, novo, embalagem contendo 1kg , constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	Kg	15.000	R\$ 6,20	R\$ 93.000,00
44.	Feijão Macassar tipo 1, embalagem contendo 1kg , constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	Kg	6.500	R\$ 5,45	R\$ 35.425,00
51.	Leite em pó integral instantâneo , com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 08 litros por quilo; obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Não contendo glúten, com registro no M.A, embalagem com 400gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente; no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 meses – Embalagem com 200 gramas .	Und	35.000	R\$ 4,10	R\$ 143.500,00
55.	Macarrão espaguete fino - sem ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g . Validade de no	Pacote	35.000	R\$ 2,00	R\$ 70.000,00

	mínimo 6 meses após a data de entrega.				
63.	Margarina vegetal cremoso, sem sal, embalagem: balde de 3kg , no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	Und	700	R\$ 16,75	R\$ 11.725,00
64.	Margarina vegetal cremoso, sem sal, embalagem: 500 g , no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	Und	4.000	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
65.	Milho para mungunzá , classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g , isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	Pacote	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
75.	Óleo comestível de sojarefinado original de fábrica com 900 ml , obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega; especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, e acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. (Forma de entrega caixas com 20x900ml) Embalagem íntegra e isenta de avarias.	Und	8.400	R\$ 8,05	R\$ 67.620,00
76.	Proteína Texturizada de Soja , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 500 gramas ; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. Deve conter carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo c 20 x 500g, inspecionado pela SIF/DIPOA.	Pacote	8.400	R\$ 3,30	R\$ 27.720,00
80.	Sal refinado , iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 1kg , com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	Kg	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
VALOR TOTAL:					R\$ 585.485,00

VALOR TOTAL: R\$ 585.485,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)

RAZÃO SOCIAL: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.370.039/0001-02.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.	Arroz, tipo 01, branco , beneficiado, polido, com no mínimo 90% de pacote 190,00 grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1 kg .	Kg	20.000	R\$ 4,44	R\$ 88.800,00
16.	Biscoito do tipo rosquinha , sabor chocolate, em embalagens com 400 gramas .	Pacotes	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
17.	Biscoito do tipo rosquinha , sabor Leite, em embalagens com 400 gramas .	Pacote	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
21.	Café tradicional , torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 gramas , de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café-ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Und	9.000	R\$ 3,35	R\$ 30.150,00
30.	Condimento preparado, tipo colorau em pó fino de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g , com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e especificações do produto.	pacote	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
31.	Condimento preparado, tipo cominho , moído, homogêneo, de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g , com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e	pacote	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00

especificações do produto.						
37. Extrato de tomate, concentrado, sem glúten, peneirado e temperado, isento de sujidades e fermentação; embalagem Tetra Park, íntegra e isenta de avarias; validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 1kg.	Kg	2.000	R\$ 5,00	R\$	10.000,00	
38. Extrato de tomate, concentrado, sem glúten, peneirado e temperado, isento de sujidades e fermentação; embalagem Tetra Park, íntegra e isenta de avarias; validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340g	Pacote	3.500	R\$ 1,40	R\$	4.900,00	
39. Farinha de mandioca, seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico, atóxico; contendo CNPJ, pacote com 1 kg, embalagem íntegra, e isenta de avarias.	Kg	2.000	R\$ 3,10	R\$	6.200,00	
61. Maionese, embalagem de 500G, íntegra e isenta de avarias, validade de 60 dias.	Und	1.500	R\$ 3,60	R\$	5.400,00	
71. Molho Inglês, embalagem de 500 ml, condimento líquido fermentado, Gorduras Totais, Saturadas, Polinsaturadas, Monoinsaturadas e Colesterol 0 g, Proteínas 0 g, Sódio 980mg, Potássio 800mg, Carboidratos 19g, Fibra alimentar 0 g, Açúcar, 10g	Und	1.000	R\$ 2,50	R\$	2.500,00	
78. Rapadura, 300gr exportação de cana de açúcar, prazo de validade de 12 meses, inspecionada pela secretaria da agricultura.	Und	4.200	R\$ 2,80	R\$	11.760,00	
88. Xerém em embalagem plástica de 500g	Und	1.500	R\$ 1,20	R\$	1.800,00	
VALOR TOTAL				R\$	189.750,00	

VALOR TOTAL: R\$ 189.750,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
...	...
...	...

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elevete o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – PB, de 11 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.
CNPJ: 30.250.913/0001-27

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIREL
CNPJ: 27.657.870/0001-94

CARLOS G A DANTAS
CNPJ: 30.958.204/0001-09

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.823

Mega Master Comercial de Alimentos Ltda.
CNPJ: 08.370.039/0001-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justina-no Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: C DE A FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.330.526/0001-99						
ENDEREÇO: R DIOGO LEITE, 100, CEP 55.295-170, SAO JOSE, GARANHUNS - PE.						
CONTATO: (87) 3762-0445						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Creme dental infantil, 50 gr, Indicada para crianças de 0-6 anos, com flúor, sem açúcar, não deve conter corantes	COLGATE	4.000	UN	R\$3,10	R\$12.400,00
25	Sabonete Líquido Infantil glicerina c/ 250 ml	BELLO BELLA	5.000	UN	R\$7,80	R\$39.000,00
VALOR TOTAL:						R\$51.400,00

VALOR TOTAL: R\$51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RAZÃO SOCIAL: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02.						
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96, SALA 08 CEP 58.102-835						
PARQUE VERDE, CABELO – PB.						
CONTATO: (83) 9985-8828						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Sabonete Líquido - Embalagem de 1L	Sabonete Líquido - Embalagem de 1L	3.000	UN	R\$ 5,35	R\$16.050,00
VALOR TOTAL						R\$16.050,00

VALOR TOTAL: R\$16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 1.** por razão de interesse público; ou
- 2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 19.835.542/0001-02

C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.330.526/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.057/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA TIRA COLO COM LOGO TIPO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 098/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.057/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de AFRANIO SOARES DE CARVALHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.594.491/0001-00, com endereço na Rua: Deputado Janduy Carneiro, nº979, Morro, CEP: 58.703.252. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretária de Educação de Patos/PB, no valor total de R\$8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.002/20211

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de transceptores portáteis a cargo da Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 057/2021, referente à dispensa de Licitação nº. 02.002/20211, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa GILMARA MARTINS DE PONTES, com CNPJ sob o nº 13.167.781/0001-55, localizada na Avenida João Machado, nº882, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58013-520, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2021.

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor
Superintendente da SITRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J J DISTRIBUIDORA EIREL.					
CNPJ: 19.502.091/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	Adoçante dietético líquido – 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml . Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Unidade	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

46.	Feijão Verde (novo) pacote hermético, contendo 1kg	Kg	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
57.	Macarrão espaguete grosso - com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Pacote	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
81.	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas; embalagem primária: lata com no mínimo 120g. Com prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Deve conter ômega 3, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade e fabricante.	Und	4.000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
82.	Sardinha em óleo comestível com molho de tomate, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas; embalagem primária: lata com no mínimo 120g. Com prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	Und	3.500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
valor total:					R\$ 31.710,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.710,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.257.995,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
...	...
...	...

5. **VALIDADE DA ATA**
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (um) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos-PB, de 11 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

J J DISTRIBUIDORA EIREL
CNPJ: 19.502.091/0001-91

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justinia-nô Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 31.202.451/0001-35						
ENDEREÇO: R SANTA CLARA 141, GALPAO A LOTE 8 QUADRA5 CEP 58.108-067 - RENASCER - CABEDELO -PB						
CONTATO: (83) 3268-0223						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Condicionador Infantil 480 ml	TRALALA	3.500	UN	R\$ 7,55	RS26.425,00
8	Creme para pentear cabelo, tipo condicionador, uso adulto - Embalagem com 500ml	TRALALA	500	UN	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
22	Pomada de assadura infantil 45 gr. composição: fórmula contém vitamina a + vitamina d + óxido de zinco.	LUKINHA	500	UN	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
27	Shampoo adulto 480 ml	SUAVE	1.600	UN	R\$ 7,90	RS12.640,00
28	Shampoo Infantil 480 ml	MAXCLAER	4.000	UN	R\$ 7,99	RS31.960,00
VALOR TOTAL						RS78.465,00

Valor total: RS78.465,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VALOR GLOBAL DA ATA : R\$ 191.939,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, lançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, PB 17 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

**MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: 31.202.451/0001-35

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB nº 21.823

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 198/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB

VALOR: R\$ 562.211,96 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.

CONTRATADO: JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME

CNPJ Nº 30.250.913/0001-27.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 585.485,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.

CONTRATADO: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.370.039/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.750,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.

CONTRATADO: CARLOS G A DANTAS –ME

CNPJ Nº 30.958.204/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

CONTRATO Nº 136/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDO-RA EIRELI

CNPJ Nº 31.202.451/0001-35

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

CONTRATO Nº 137/2021.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNS-SITO E TRANSPORTES DE PATOS – STRANS.

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDO-RA EIRELI

CNPJ Nº 31.202.451/0001-35
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 Superintendente da STTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 210/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.974,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 213/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 30.597.921/0001-44.
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 216/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
 CNPJ Nº 04.451.626/0001-75
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.218,80 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 215/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.481,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 214/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 CNPJ Nº 29.894.043/0001-40
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 167.347,90 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
 CONTRATO Nº 218/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 26.156.923/0001-20
 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 107.809,50 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
 CONTRATO Nº 180/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.
 CONTRATADO: C DE A FERREIRA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 33.330.526/0001-99.
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB
 VALOR TOTAL: R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
 CONTRATO Nº 184/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.
 CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 19.835.542/0001-02.
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB
 VALOR TOTAL: R\$16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATO Nº 166/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.
CONTRATADO: *MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA*.
CNPJ Nº 14.280.894/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de equipamentos permanentes (tipo: Ar Condicionados, Geladeira, ventiladores, etc.) com fornecimento de materiais e insumos, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.500,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 de Dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 12 de Fevereiro de 2021

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.057/2021
CONTRATO Nº 170/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AFRANIO SOARES DE CARVALHO
CNPJ Nº: 27.594.491/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA TIRA COLO COM LOGO TIPO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R\$8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 90 (Noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 15 de fevereiro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2021
CONTRATO Nº 060/2021
CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: GILMARA MARTINS DE PONTES ME, com CNPJ sob o nº 13.167.781/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de transceptores portáteis a cargo da Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos de Patos-PB.
VALOR: R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2021.

**Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor
Superintendente da STTRANS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
CONTRATO Nº 161/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.
CONTRATADO: *JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME*.
CNPJ Nº 19.502.091/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos - PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.710,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
CONTRATO Nº 182/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ Nº 31.202.451/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos - PB

VALOR TOTAL: R\$578.465,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração****AVISOS E EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 13:00hs do dia 25/02/2021; Data para abertura de propostas a partir das 12:00hs do dia 09/03/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 12:10hs do dia 09/03/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 25/02/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:50hs do dia 10/03/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 09:00hs do dia 10/03/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 08:30hs do dia 25/02/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 09/03/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 09/03/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE READEQUAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 17/03/2020, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 546.704,01 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e um centavo).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 24 de fevereiro de 2021.

**MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP**

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos-PB